



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 320/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias para viabilizar **O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS**, fixado atualmente no valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal assegura aos trabalhadores a garantia de piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sendo aplicável também aos profissionais de enfermagem por força da legislação específica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, consolidando conquista histórica da categoria e reconhecendo a essencialidade de sua atuação para a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADI 7222 e correlatas, em maio de 2023, confirmou a constitucionalidade do piso salarial da enfermagem, condicionando sua implementação ao repasse de recursos da União, bem como à responsabilidade dos entes federativos em viabilizar o cumprimento da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os enfermeiros municipais de Ariranha, recebendo atualmente R\$ 2.450,00, estão abaixo do piso legal de R\$ 3.325,00, o que configura violação ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF), além de representar desvalorização de profissionais que exercem função essencial à manutenção do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais de enfermagem, além de obrigação legal, é medida de justiça social e de fortalecimento do serviço público, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população;

Diante do exposto indica que o Chefe do Poder Executivo determine a realização de estudos de impacto financeiro e administrativo para a adequação imediata da remuneração dos enfermeiros municipais ao piso salarial nacional de R\$ 3.325,00, adotando as providências necessárias para garantir a correta aplicação da lei e a valorização da categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES